



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Pedido de esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 53/2022

Senhor Pregoeiro,

Em atenção e-mail enviado, quanto **Pedido de esclarecimento** da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA** com apontamentos que recaem sobre questões oriundas do termo de referência, manifestamos como se segue:

I - Das Razões.

A Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, CNPJ n.03.362.501/0001-06, pelo seu representante legal solicita esclarecimento ao ato convocatório o Edital de Pregão Eletrônico n. 53/2022, trazendo como fundamento do seu pedido, o quanto se segue:

O ANEXO I do referido edital, ao elencar os produtos a serem licitados contém algumas dúvidas e incorreções nos descritivos, as quais destacaram a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUESTINAMENTO
09 E 10	MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICA DO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO	UN	MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO A PARTIR DE 300 G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.

Preliminarmente.

O pedido de esclarecimento foi recebido por e-mail, na data de 17/11/2022 as 09:27min.

O item exposto pela requerente recai sobre o Termo de Referência, motivo pelo qual está Superintendência delibere sobre sua procedência ou não.

A requerente alega que os itens 09 e 10 “o descritivo traz os ingredientes que devem conter no produto a ser registrado para futura aquisição. Contudo, pesquisando no



mercado de consumo, esta empresa buscou a composição de MAIS DE DEZ MARCAS disponíveis no mercado (documento anexo) e não encontrou qualquer opção de molho de tomate que se encaixe perfeitamente no descritivo exigido pelo Edital. Diante do exposto, servimo-nos do presente expediente para solicitar o esclarecimento quanto à referência utilizada para a formação do descritivo dos itens 9 e 10, bem como para solicitar que sejam revistos os ingredientes acima exigidos a fim de sanar e corrigir eventuais equívocos contidos no Edital em comento, para que o mesmo não incorra em ilegal direcionamento de marca."

Consignamos que a equipe técnica de nutrição responsáveis pela elaboração do cardápio da Alimentação Escolar e pelo descritivo dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, revisou o descritivo dos ingredientes que devem conter no produto MOLHO DE TOMATE e concluiu que **TODAS AS MAIS DE DEZ MARCAS** disponíveis no mercado e pesquisadas pela referida empresa atendem as especificações e o descritivos de ingredientes solicitados pela Equipe Técnica nos itens 09 e 10 do Anexo I do referido edital.

Várzea Grande, 18 de Novembro de 2022.

Evaldo Mendes da Costa

Superintendente Operacional do Sistema Escolar

Mônica Aparecida Gonçalves

Nutricionista/SMECEL

De acordo,

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT